

CARTA ABERTA AOS DEPUTADOS E SENADORES CONTRA O PLP 01/200

Excelentíssimo Senhor,

As Centrais Sindicais manifestam junto a Vossa Excelência preocupação com a forma e o conteúdo do Projeto de Lei Complementar PLP nº 01/2007, anunciado pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que acresce o artigo 71-A à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 4-5-2000), que propõe fixar, para o período de 10 anos - de 2007 a 2016 - além dos limites já estabelecidos na LRF, nova limitação das despesas de pessoal para cada esfera de poder (Legislativo, Executivo e Judiciário) e órgão da União. Tal limitação consiste em só permitir o acréscimo, à despesa de pessoal do ano anterior, da variação acumulada da inflação mais 1,5%¹.

Essa medida restritiva do gasto com pessoal tem implicações para o funcionalismo público federal que merecem ser destacadas:

- ▶ As estimativas são de que as despesas de pessoal, hoje, já têm um crescimento vegetativo² de cerca de 1,5%, decorrente da progressão nos planos de carreira e do pagamento de adicionais por tempo de serviço (anuênios), entre outras verbas salariais. Assim, a proposta de aumento de 1,5% acima da inflação pode significar a mera manutenção da situação atual.
- ▶ Nota-se que tal limitação refere-se a toda a despesa de pessoal, não se aplicando aos trabalhadores individualmente. Deste modo, pode-se supor a possibilidade de aplicação diferenciada dos recursos previstos neste dispositivo, segundo grupos e áreas do funcionalismo.
- ▶ Da mesma forma, a margem para a realização de despesas com novos Planos de Cargos e Salários, bem como para a contratação de novos servidores, ficará comprometida.

¹ Acrescer ao valor liquidado no ano anterior, a título de despesas de pessoal, a correção pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o que venha a substituí-lo, verificado no período entre abril de um ano e março do ano imediatamente anterior, mais cerca de 1,5%.

² Tal crescimento vegetativo das despesas de pessoal está vinculado, por exemplo, à implantação de Plano de Cargos, Carreiras e Salários, que guardam a previsão de direitos que podem ser aplicados de forma imediata ou ainda ao longo do tempo. Além disso, o conceito de crescimento vegetativo pode abranger, também, pagamento de gratificações por especialização, assim como os adicionais por tempo de serviço e ainda vantagens pessoais que derivam de legislações específicas. Nota-se que, nesse caso, algumas categorias de servidores obtiveram vantagens salariais diferenciadas.

- ▶ Não se deve descartar a hipótese de que medidas semelhantes sejam adotadas por Estados e Municípios.
- ▶ A proposta de Projeto de Lei, pela limitação que impõe e a forma como é apresentada, restringe significativamente o papel da Mesa Nacional de Negociação, que foi uma experiência desenvolvida no âmbito do primeiro mandato do governo.
- ▶ Inviabiliza assim qualquer processo de valorização dos servidores ou investimentos na qualidade do serviço público.
- ▶ O PLP, diferentemente da medida anunciada, não traz nenhum mecanismo que impeça a ampliação da terceirização no serviço público.

O PLP nº 01/2007, ao contrário do anunciado, não tem sua origem na concepção de Estado contida no PAC, mas sim na concepção liberal de Estado mínimo, que nos anos 1990 desmontou o Estado brasileiro, comprometeu sua capacidade de estimular e promover investimentos, desenvolver a infra-estrutura além de degradar a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

Com base nisso e na avaliação comum de que a construção de um Estado com capacidade de assegurar projetos essenciais em áreas prioritárias como saúde, educação, meio ambiente, segurança, habitação, saneamento básico, política industrial, comércio exterior entre outras permanece como um grande desafio para o desenvolvimento para o Brasil com distribuição de renda e valorização do trabalho, as sete Centrais Sindicais (CUT, Força Sindical, CGT, CGTB, CAT, SDS e Nova Central), reunidas em um seminário com representação nacional, nos dias 03 e 04 de abril, em São Paulo deliberaram, entre outras propostas, a luta pela derrubada do PLP01/2007.

Por tudo isto, pedimos a vossa excelência que vote contra o PLP 01/2007.

Sendo estas as considerações, e certos da sua atenção, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Laerte Teixeira da Costa, Presidente da CAT

Antonio Carlos dos Reis, Presidente da CGT

Antonio Fernandes dos Santos Neto, Presidente da CGTB

Artur Henrique da Silva Santos, Presidente da CUT

José Calixto Ramos, Presidente da Nova Central Sindical dos Trabalhadores

Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical

Enilson Simões de Moura, Presidente da SDS

